



## TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº 25827/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA A  
EXECUÇÃO DE OBRAS QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BAURU e DINAMICA DE  
BAURU PROJETOS, CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Antonio Grillo Neto, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sidnei Rodrigues, designado de **MUNICÍPIO**, de outro lado **DINAMICA DE BAURU PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.410.670/0001-74, por seus representantes legais, James Kleber Santesso, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador de CPF: 082.328.248-16, RG nº 9.039.096-9 SSP/SP, e Ricardo Aragão Rocha Faria, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 783.565.047-91, RG nº 04.111.5916 IFP/RJ, empresa com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 18-46, Loja 2, Térreo, Parque Jardim Europa, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, denominada **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação definitiva do empreendimento que trata o processo administrativo nº 25827/2016, referente à construção de prédio residencial, localizado na Rua Henrique Savi esquina com as Ruas Alpheu Jose Ribas Sampaio e Dr. Sérvio Tulio Carrijo Coube, formado pela totalidade dos lotes 1, 25 e 26, Quadra J, Jardim Infante Dom Henrique, cadastrado na PMB sob nº 02/0835/001.

Cláusula 1ª. A **COMPROMISSÁRIA** se compromete à executar às suas expensas as medidas mitigadoras apontadas no Relatório de Impacto de Transito, como contrapartida para a construção de prédio residencial, localizado na Rua Henrique Savi esquina com as Ruas Alpheu Jose Ribas Sampaio e Dr. Sérvio Tulio Carrijo Coube, formado pela totalidade dos lotes 01, 25 e 26, Quadra J, Jardim Infante Dom Henrique, cadastrado na PMB sob nº 02/0835/001

Cláusula 2ª. Ficou acordado que a **COMPROMISSÁRIA** deverá fornecer todos os materiais relacionados pela Secretaria Municipal de Obras, necessários à pavimentação asfáltica de 880metros quadrados, acrescido de guias/sarjetas na interligação da Av. Odilon Braga com a Rua Chaim Mauad. Obra a ser executada pela Secretaria Municipal de Obras, no máximo 60 dias após a entrega dos materiais.

Cláusula 3ª - A **COMPROMISSÁRIA** deverá executar implantação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



162T

faixa de pedestres nos cruzamentos da Rua Henrique Savi com a Rua Eng.º Alpheu Ribas Sampaio e Rua Sérgio Túlio Carrijo Coube. Executar adequações do passeio público, conforme Lei 5825/19 e suas alterações, e acessibilidade com implantação de rampas nas esquinas, conforme NBR 9050 de 2015.

Cláusula 4ª – A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar todos os materiais relacionados pela Secretaria Municipal de Obras na Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Rua Naufal Jose Salmen nº 1-07, Distrito Industrial I, ser recebido pelo Diretor da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras, cuja entrega deverá ser retificada pelo Secretario Municipal de Obras, com apresentação de nota fiscal, emitido posteriormente o Termo de Recebimento do citado material.

Cláusula 5ª – A **COMPROMISSÁRIA** deverá informar, oficialmente, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência do início previsto para a execução das obras e da entrega dos materiais, à EMDURB e a Secretaria Municipais de Obras.

Cláusula 6ª - A execução das obras deverá ser concluída no **prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses**, a contar da data da aprovação do projeto e será condição essencial para emissão do “habite-se”.

As medidas mitigadoras ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 22 de agosto de 2016.



**DINAMICA DE BAURU PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**CNPJ: 03.410.670/0001-74**

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Rua Bandeirantes, 12-59 - Centro - Bauru - SP - Cep: 17015-012 - Fone: (14) 3879-4260  
Tabelião: Sebastião Pomaro

Reconheço por **SEMELHANÇA** com valor econômico, as firmas de:  
**(09012) RICARDO ARAGÃO ROCHA FÁRRIA**

BAURU, 05 de Setembro de 2016 10:15:56  
**DEBORA DAS DORES QUEIROZ - ESCRIVENTE**  
Valor por Firma: R\$ 8,15

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OJ TENTATIVA DE FRAUDE\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



1637

*[Handwritten signature]*

ANTONIO GRILLO NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*[Handwritten signature]*

SIDNEI RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Testemunhas:

- 1- MARCO ANTONIO BOBNI *[Handwritten signature]* CPF 095934588-63
- 2- Luiz Gustavo Oliveira Mendes *[Handwritten signature]*  
CPF 249166188-82

*[Handwritten mark]*